



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, de de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 320, DE 9 DE JUNHO DE 1962 =

Abre crédito especial

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria Geral de Contabilidade o crédito especial da importância de R\$..... 100,000,00 (Cem Mil Cruzeiros), destinado a auxiliar as obras de limpeza e conservação da Catedral.

Art. 2º - Para fazer face à despesa decorrente da execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito que forem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 9 de junho de 1962

Braz Pereira de Oliv

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 1962.

Manuel Mattos Filho

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"